Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE, 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 271

de 13 de Junho de 1.967

" Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Ncr$ 9.560,00"

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Ncr$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros novos), afim de atender as seguintes despesas no corrente exercicio, como segue:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DEP. DE EDUC. E REP.SUBORD.
Ensino Primario e Secundário

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Encargos Diversos:-
I- Substituta da sergente do Ginásio.... Ncr$ 280,00
II- Cosinheira para a sopa escolar..... Ncr$ 280,00

Despesas de Capital
Investimentos
Obras Públicas
I- Construçao de predio escolar na zona rural N$5.000,00
II-Construçao de guadra de bola ao cesto - futebol de salão e outros. . . . . .Ncr$4.000,00

Total . . . . . .Ncr$ 9.560,00

Artigo 2º- Êste Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadaçao previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 13 de Junho de 1.967

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

-Dr. Paulo Gondim Borges-